INDICAÇÃO Nº. 211/2019

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, que não seja aplicada e nem cobradas multas por conta do funcionamento do ar condicionado do transporte alternativo até que seja finalizado o processo de licitação do transporte público, com exceção dos novos carros que ingressarem no sistema.

Justificativa

Trata-se de reivindicações dos Permissionários de Transportes Público de nossa cidade, pois entendem que com determinada aplicabilidade da atual lei 2076/2018, os permissionários não poderão ter os mesmos direitos daqueles que virem a fazer parte do processo licitatório, sendo ainda que já foi realizada uma vistoria em setembro de 2018 e o mesmo não foi exigido.

Sala das sessões, 19 de março de 2019.

André dos Santos Braga
Vereador - Autor